

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 3.172, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o tradicional recesso de Carnaval, já decretado nos autos anteriores,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2021, terça-feira.

**Parágrafo único.** Os prazos administrativos que vencerem nesta data ficam prorrogados para o dia 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Os atendimentos na área da saúde, considerando a essencialidade do serviço, serão realizados em regime de plantão, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 3.066, de 17 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 8 de fevereiro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro